



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua - RJ
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 019 DE 21 DE MARÇO DE 2017

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Art.1 - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 359.000,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Sec. Mun. de Obras e Infra. Urbana e Rural	Suplementação	Redução
PT Nº 1512200332003000		
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Mat. Consumo (147) RP	156.000,00	
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Mat. Consumo (149) Royalties	65.000,00	
3.3.90.39.12.00.00 - Locação de Máqu. e Equipamentos (151) RP		65.000,00
3.3.90.39.12.00.00 - Locação de Máqu. e Equipamentos (152) Royalties		80.000,00
3.3.90.39.19.00.00 - Manut. E Conservação de Veículos (154) RP	80.000,00	
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Mat. Permanentes (162) RP	25.000,00	
PT Nº 1512200402033000		
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços Terc. P. J. (165) RP		25.000,00
PT Nº 1545100151006000		
4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (167) Royalties		65.000,00
PT Nº 1545100221009000		
4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (170) RP		40.000,00
PT Nº 1545100221034000		
4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (171) RP		33.000,00
PT Nº 1545200071014000		
4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (172) RP		12.000,00
PT Nº 1545200141020000		
4.4.90.51.99.00.00 - Outras Obras e Instalações (173) RP		6.000,00
Sec. Mun. De Agricultura		
PT Nº 0412200332003000		
3.3.90.30.39.00.00 - Material para Manut. de Veículos (349) RP	26.000,00	
3.3.90.39.19.00.00 - Manut. E Conservação de Veículos (353) RP		26.000,00
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Mat. Permanentes (360) RP	7.000,00	
PT Nº 2069100961060000		
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Mat. Permanentes (386) RP		7.000,00
	359.000,00	359.000,00

Art. 2 - O recurso para atendimento ao Artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § 1. artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 3.771, de 14 de dezembro de 2016.

Art. 3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2017


Josias Quintal de Oliveira
Prefeito